



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0062-05/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 27 de abril de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE JULHO DE 2012 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; cujo Capítulo I, em seu Art.1º estabelece os casos onde ficam obrigadas as pessoas jurídicas a estarem registradas nos CAUs UF;

Considerando que a empresa em questão, apresentou documentos que comprovam que a mesma não exerce atividades privativas ou compartilhadas de arquitetura.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela empresa pela empresa não são compatíveis com as atividades atribuições e campos de atuação profissional da Arquitetura e urbanismo;

Considerando finalmente que, comprovadamente, o processo de migração do registro de empresas entre o CREA e o CAU demonstrou diversos equívocos;

DELIBEROU:

1. Deferir a solicitação de dispensa de cobrança feita pela empresa FCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, entendendo que a mesma sequer preenche os requisitos mínimos para estar registrada neste Conselho, bem como o cancelamento imediato do seu registro neste Conselho, conforme solicitado pela empresa através de documento anexado ao processo.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Silton Henrique do Nascimento, e Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Valder de Souza Filho. **02 ausências** da conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque e do presidente, João Cristiano Rebouças Rolim.

João Pessoa, 27 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Araújo Peregrino
Primeiro Vice-Presidente do CAU/PB